



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

EDITAL CULTURAL Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026

**PERMISSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CULTURAL
CARNAVAL 2026 - FESTEJO DA FAMÍLIA ZÉ PEREIRA - TEM FOLIA NA MONTANHA**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

O Município de São Bento do Sapucaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.195.823/0001-58, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP, CEP 12490-000, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com fundamento nos parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente Chamamento Público para concessão de **Permissão Temporária de Uso de Espaço Público Cultural - Ateliê da Maria Pereira, durante o período do Carnaval 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a concessão de **Permissão Temporária de Uso de Espaço Público Cultural** para artesãos e artesãs, visando à ocupação do espaço durante o período do Carnaval 2026, com foco na valorização do artesanato local, no fortalecimento da economia criativa e na ampliação do acesso da população às manifestações culturais manuais e autorais.
- 1.2. A iniciativa busca reconhecer o artesanato como expressão cultural, identidade territorial e atividade econômica sustentável, proporcionando aos artesãos a oportunidade de expor, produzir e comercializar seus trabalhos em espaço público organizado, acessível e de grande circulação, especialmente em período de intenso fluxo turístico no Município de São Bento do Sapucaí.
- 1.3. A realização do Chamamento Público assegura os princípios da publicidade, transparência, isonomia e impessoalidade, garantindo igualdade de oportunidades aos artesãos interessados e promovendo a ocupação qualificada do espaço público cultural, de forma compatível com sua finalidade e com o interesse coletivo.
- 1.4. A permissão de uso objeto deste Edital possui caráter temporário, precário e não oneroso, não configurando qualquer forma de contratação, vínculo empregatício ou repasse de recursos públicos, tratando-se de ato administrativo destinado à adequada gestão e uso do patrimônio público cultural.
- 1.5. Dessa forma, o presente Edital contribui para o fortalecimento da política cultural municipal, para a valorização dos saberes artesanais e para a promoção do artesanato como patrimônio cultural e atividade geradora de renda, em consonância com os princípios da Administração Pública.

2. DO OBJETIVO



- 2.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo selecionar artesãos e artesãs para a concessão de Permissão Temporária de Uso de Espaço Público Cultural, durante o período do Carnaval 2026, com a finalidade de exposição, produção e comercialização de produtos artesanais autorais.
- 2.2. A permissão de uso visa valorizar o artesanato enquanto expressão cultural, incentivar a geração de renda por meio da economia criativa e promover a ocupação qualificada do espaço público cultural, oferecendo à população e aos visitantes acesso a produtos artesanais que expressem identidade cultural, criatividade e saberes manuais.
- 2.3. As atividades desenvolvidas deverão estar em conformidade com a proposta apresentada pelo artesão, respeitando as normas estabelecidas neste Edital, bem como as diretrizes de funcionamento, organização e conservação do espaço público.

3. DO ESPAÇO CULTURAL

- 3.1. O espaço público cultural destinado à execução das atividades previstas neste Edital será a quadra da **EMEF Coronel Ribeiro da Luz**, disponibilizada pelo Município para uso exclusivo de artesãos e artesãs selecionados, durante o período do Carnaval 2026.
- 3.2. O espaço será utilizado para exposição, produção e comercialização de produtos artesanais, devendo sua ocupação ocorrer de forma organizada, respeitando a finalidade cultural do local e garantindo adequada circulação do público.
- 3.3. A quadra estará disponível diariamente no horário das 10h às 19h, cabendo aos permissionários observar rigorosamente os horários estabelecidos, bem como as normas de funcionamento, segurança, organização, limpeza e conservação do patrimônio público.
- 3.4. É vedada qualquer alteração estrutural no espaço, bem como a utilização para fins diversos daqueles previstos neste Edital, sem prévia autorização da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será de **26 a 30 de janeiro de 2026**, até às **16h00** do último dia.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas preferencialmente por meio de formulário eletrônico, disponível no link oficial: <https://forms.gle/QptfsvSredEw8RaP8>
- 4.3. Nos casos em que o interessado apresente dificuldade para efetuar a inscrição online ou possua acesso restrito à internet, poderá ser solicitado atendimento presencial assistido junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, no horário das 10h às 16h, mediante agendamento prévio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data pretendida.
- 4.4. O agendamento do atendimento presencial deverá ser solicitado por meio do WhatsApp (12) 3971-1255, ficando o interessado responsável por aguardar o contato da Secretaria para confirmação da data e horário do atendimento.



- 4.5. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil.
- 4.6. O ato de inscrição implica na aceitação integral dos termos deste edital, bem como na autorização para uso de imagem para fins de divulgação institucional

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público artesãos e artesãs, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoas jurídicas ou coletivos que desenvolvam atividades artesanais, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2. Para os fins deste Edital, considera-se artesanato a atividade de produção manual ou predominantemente manual de bens culturais, utilitários ou decorativos, que expressem identidade cultural, criatividade e saberes tradicionais ou contemporâneos.
- 5.3. São requisitos para participação:
 - 5.3.1. Comprovar atuação na área do artesanato, por meio de portfólio, fotografias dos produtos, redes sociais, declaração ou outro meio idôneo;
 - 5.3.2. Comprometer-se a expor, produzir e/ou comercializar exclusivamente produtos artesanais autorais, de sua própria autoria ou do coletivo representado;
 - 5.3.3. Respeitar as normas de funcionamento, organização, segurança e conservação do espaço público;
 - 5.3.4. Apresentar a documentação exigida neste Edital, dentro do prazo estabelecido.
- 5.4. A participação no presente Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável das regras e condições previstas neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Para fins de inscrição no presente Chamamento Público, os interessados deverão apresentar documentação mínima, suficiente para identificação do proponente e comprovação da atividade artesanal.
- 6.2. Pessoas Físicas deverão apresentar:
 - 6.2.1. Documento oficial de identificação com foto;
 - 6.2.2. CPF;
 - 6.2.3. Comprovante de residência;
 - 6.2.4. Material comprobatório da atividade artesanal (portfólio, fotografias dos produtos, redes sociais, declaração simples ou outro meio idôneo).
- 6.3. Pessoas Jurídicas ou Coletivos deverão apresentar:
 - 6.3.1. CNPJ ativo;
 - 6.3.2. Documento oficial de identificação do responsável legal;
 - 6.3.3. Material comprobatório da atividade artesanal desenvolvida.



- 6.4. A documentação poderá ser apresentada por meio digital, conforme orientações do formulário eletrônico, ou no atendimento presencial assistido, quando aplicável.
- 6.5. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá implicar no indeferimento da inscrição, sendo facultada o departamento solicitar esclarecimentos ou complementações, quando entender necessário.
- 6.6. A apresentação da documentação não gera direito adquirido à permissão de uso, ficando sua concessão condicionada à análise e aprovação da proposta.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos interessados será realizada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do Município de São Bento do Sapucaí, responsável pela análise das inscrições e da documentação apresentada.
- 7.2. A avaliação considerará a adequação da atividade artesanal à finalidade do espaço cultural, a compatibilidade com o período do Carnaval 2026 e o atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
- 7.3. Poderão ser indeferidas inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste Edital ou que apresentem propostas incompatíveis com a natureza do espaço público cultural.
- 7.4. A decisão da Secretaria terá caráter administrativo, não gerando direito adquirido, cabendo ao Município deliberar sobre a concessão da permissão de uso, observada a conveniência e o interesse público.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado do presente Chamamento Público será divulgado nos canais oficiais do Município de São Bento do Sapucaí, incluindo o site institucional e demais meios de comunicação utilizados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
- 8.2. A divulgação do resultado conterá a relação dos artesãos e artesãs selecionados, bem como, quando couber, a lista de suplentes.
- 8.3. Os artesãos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Permissão Temporária de Uso, conforme prazos e orientações a serem informados pela Secretaria.
- 8.4. O resultado terá caráter administrativo, não gerando direito adquirido além da permissão temporária concedida, podendo ser revisto a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

- 9.1. Constituem obrigações do permissionário:
 - 9.1.1. Utilizar o espaço público exclusivamente para as atividades artesanais aprovadas, respeitando a finalidade do presente Edital;
 - 9.1.2. Cumprir rigorosamente os dias e horários de funcionamento estabelecidos, conforme definido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;



- 9.1.3. Zelar pela organização, limpeza e conservação do espaço público durante todo o período de utilização;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos e produtos artesanais utilizados ou expostos no local;
- 9.1.5. Respeitar as normas de segurança, convivência e ordem pública, bem como as orientações da equipe organizadora;
- 9.1.6. Não realizar qualquer alteração estrutural no espaço, nem instalar equipamentos permanentes, sem prévia autorização do Município;
- 9.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de sua atuação;
- 9.1.8. Manter postura compatível com a finalidade cultural do evento, sendo vedada a comercialização de produtos que não se enquadrem como artesanais.
- 9.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar a revogação da permissão de uso, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

10. DA CONTRAPARTIDA CULTURAL

- 10.1. Como contrapartida pela Permissão Temporária de Uso do Espaço Público Cultural, os artesãos e artesãs selecionados deverão realizar uma oficina artesanal simples e gratuita, aberta ao público, durante o período de utilização do espaço no Carnaval 2026.
- 10.2. A oficina deverá ter caráter educativo, demonstrativo e acessível, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, podendo consistir em demonstração de técnica, processo criativo, confecção de peça simples ou atividade similar relacionada ao artesanato desenvolvido pelo permissionário.
- 10.3. A data, o horário e o formato da oficina serão definidos em comum acordo com a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, respeitada a disponibilidade do espaço e a programação do evento.
- 10.4. A realização da oficina constitui condição obrigatória para manutenção da permissão de uso, sendo vedada qualquer cobrança de valores dos participantes.

11. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

- 11.1. O artesão ou artesã selecionado deverá assinar o Termo de Permissão Temporária de Uso de Espaço Público, conforme minuta a ser disponibilizada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
- 11.2. A assinatura do Termo de Permissão de Uso constitui condição indispensável para a utilização do espaço público cultural, implicando na aceitação integral das regras, condições e obrigações estabelecidas neste Edital.
- 11.3. A permissão de uso terá caráter temporário, precário, pessoal e intransferível, não gerando qualquer direito adquirido, vínculo empregatício, contratual ou financeiro com o Município.
- 11.4. O não comparecimento para assinatura do Termo no prazo estabelecido ou a recusa em assiná-lo implicará na perda do direito à permissão, podendo o Município convocar suplente, quando houver, ou adotar outra providência de interesse público.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A participação neste Chamamento implica na aceitação integral das condições deste Edital.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
- 12.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 12.4. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis em:
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 23 de janeiro de 2026

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito

Cíntia Tomie Suguino
Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.



ANEXO I - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Período de Inscrições	26/01 a 30/01
Publicação do resultado preliminar dos inscritos	02/02
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/02 a 05/02
Divulgação do resultado final	06/02
Homologação e publicação do resultado definitivo	06/02



ANEXO II - TERMO DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CULTURAL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bento do Sapucaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.195.823/0001-58, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, doravante denominado PERMITENTE, e, de outro lado, o(a) artesão(ã):

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO(A), resolvem firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CULTURAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Permissão Temporária de Uso do Espaço Público Cultural, consistente na quadra da EMEF Coronel Ribeiro da Luz, para fins de exposição, produção e comercialização de produtos artesanais, durante o período do Carnaval 2026, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº ____/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E HORÁRIO

A permissão de uso será válida exclusivamente durante o período do Carnaval 2026, no horário das 10h às 19h, não sendo permitida a utilização do espaço fora desse período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA PERMISSÃO

A presente permissão possui caráter temporário, precário, pessoal e intransferível, não gerando qualquer direito adquirido, vínculo empregatício, contratual ou financeiro entre o PERMISSIONÁRIO(A) e o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Constituem obrigações do PERMISSIONÁRIO(A):

- I – utilizar o espaço exclusivamente para a atividade artesanal aprovada;
- II – zelar pela organização, limpeza e conservação do espaço público;
- III – respeitar os horários, normas de segurança e orientações da equipe organizadora;
- IV – responsabilizar-se por seus materiais, equipamentos e produtos;
- V – não realizar alterações estruturais no espaço sem autorização prévia;
- VI – responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.



VII – realizar oficina artesanal simples e gratuita, como contrapartida cultural, conforme disposto no Edital e orientações da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público ou pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Termo ou no Edital, sem que caiba qualquer indenização ao PERMISSONÁRIO(A).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PERMISSONÁRIO(A) declara ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 e deste Termo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, observada a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

São Bento do Sapucaí, ____ de _____ de 2026.

PERMITENTE

Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Município de São Bento do Sapucaí – SP

PERMISSONÁRIO(A)



**ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA COMPROVANTE DE
DOMICÍLIO/ENDEREÇO**

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de São Bento do Sapucaí, que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal brasileiro: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

São Bento do Sapucaí - SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura digital (Proponente responsável ou representante legal)



ANEXO IV – TERMO DE ANUÊNCIA

Nós, abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo de artesãos

_____,
DECLARAMOS, RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS o(a) Sr.(a)

_____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
a nos representar como proponente, na qualidade de
pessoa física, no processo de seleção do Edital de Chamamento Público nº
_____/2026 – Edital Cultural, destinado à Permissão Temporária de Uso de Espaço
Público Cultural – Carnaval 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de São Bento
do Sapucaí – SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico.

Ao firmar o presente Termo, e considerando as disposições do Edital supracitado,
declaramos estar cientes de sua finalidade e autorizamos o proponente acima
qualificado a praticar todos os atos necessários à participação no referido
Chamamento Público, em nosso nome, enquanto grupo/coletivo de artesãos,
inclusive para fins de inscrição, apresentação de proposta, assinatura de Termo de
Permissão de Uso e demais procedimentos administrativos pertinentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente TERMO DE ANUÊNCIA

São Bento do Sapucaí - SP, ____ de _____ de 2025.

Assinaturas dos integrantes do grupo/coletivo (mínimo 03):

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Obs.: Se houver mais integrantes, acrescentar linhas adicionais. Este Termo deverá
ser apresentado na forma textual digitada.